



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 099
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Institui a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência Selo UNICEF (2021/2024), no âmbito do Município de Malhador/SE e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, "a" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência Selo UNICEF (2021/2024), no âmbito do Município de Malhador/SE, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar e articular as ações destinadas à proteção e à promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Art. 2º Constituem finalidade da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência Selo UNICEF (2021/2024), planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a sua melhoria.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá sediar os encontros da Comissão e deverá influenciar nas atividades, de forma a qualificar a atuação no fortalecimento das políticas públicas para a infância e a adolescência.

Art. 4º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância, instituído por meio deste Decreto, será composto por um representante titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades, com as seguintes indicações:

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – Telefone: (79) 3442-1410



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Articuladora

Ana Camila dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Weslla Tamiris Andrade

Suplente: Ana Cris das Mercês

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luanna Costa dos Santos

Suplente: Beatriz Nelcinha Andrade dos Anjos

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular: Maria Rosilene Andrade dos Santos

Suplente: Terezinha Marli dos Anjos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Weslla Thayslaine Andrade Santana de França

Suplente: Rodrigo de Oliveira Alves

Conselho Tutelar

Titular: Adriana Menezes dos Santos

Suplente: Claudilene Oliveira Santos

Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Cristiane Barbosa dos Anjos

Suplente: Claudia Cristiane Santos Araujo

§ 1º O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 2º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência Selo UNICEF (2021/2024)

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Malhador/SE, 24 de novembro de 2021


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeito